

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE PAPANDUVA

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 025/2022.

OBJETO: Aos quatro dias do mês de maio de 2022, o Prefeito Municipal Sr. Luiz Henrique Saliba, resolve HOMOLOGAR o presente certame, a saber: Para este certame foram **habilitados** a prestarem serviços de leiloeiro junto ao Município, os profissionais: **PAULO ALEXANDRE HEISLER, EDUARDO SCHMITZ, RODRIGO SCHMITZ, PAULO SETSUO NAKAKOGUE, RICARDO PEREIRA GOMES, ALEX WILLIAN HOPPE, ULISSES DONIZETE RAMOS, MAGNUN LUIS SERPA, SIMONE WENNING, GIANCARLO PETERLONGO LORENZINI MENEGOTTO, DANIEL ELIAS GARCIA, SABRINA DA SILVA PEREIRA ECKELBERG, DIORGENES VALERIO JORGE, OSMAR SERGIO COSTA, MICHELE PACHECO DA ROSA SANDOR, ANDERSON LUCHTENBERG, ARIDINA MARIA DO AMARAL, JULIO RAMOS LUZ, MARILEIA MAY, VANESSA PRISCILA BRASSIANI, PAULO ROBERTO WORM, MARCUS ROGERIO ARAUJO SAMOEL e ROGER WENNING**, quais poderão cobrar o percentual de **5%** sobre o valor das vendas ocorridas nos leilões que vierem a executar, sem ônus desta municipalidade. Base legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislação vigente e pertinente à matéria; Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos através de e-mail: compras@papanduva.sc.gov.br e/ou diretamente na Sede da Prefeitura Municipal em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 12:00hs e das 13:30 às 17:00hs, situada na Rua Sérgio Glevinski 134, fone (47) 3653-2166. Papanduva/SC, 04 de Maio de 2022 – **Luiz Henrique Saliba – Prefeito Municipal.**